TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Ribas, Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações e parecer emitido pelo Departamento Jurídico deste Município que opina pela autorização do Termo de Colaboração, aporte financeiro feito de maneira anual pretende-se atender as necessidades da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE MANOEL RIBAS – AEMR e chegar ao final de dezembro de 2024 tendo oportunizado a participação massiva de atletas na Competição do Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata naipe masculino, Emenda Impositiva – Subvenção Social, mediante **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** em razão do seu enquadramento no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, ratifica o Processo Administrativo nº 016/2024 - PMMR, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024 - PMMR e ordena o repasse direto, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

a) OBJETO: Termo de Colaboração, aporte financeiro feito de maneira anual pretende-se atender as necessidades da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE MANOEL RIBAS – AEMR e chegar ao final de dezembro de 2024 tendo oportunizado a participação massiva de atletas na Competição do Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata naipe masculino, Emenda Impositiva – Subvenção Social.

b) VALOR ESTIMADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

c) FORMA DE PAGAMENTO: As despesas de que trata a cláusula anterior serão repassadas após formalização e publicação do Termo de Colaboração de Fomento, bem como, outras obrigações legais que se fizerem necessárias.

d) EMPRESA PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE MANOEL RIBAS - AEMR, inscrita no CNPJ n° 18.978.558/0001-01, localizada na Rua Paraíba, nº 512, Bairro Jardim Bella Casa 4, na Cidade de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

e) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal